



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Edição nº 979

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3.454 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4104, de 22 de dezembro de 2022.

### DECRETA

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, um crédito suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
4	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.91.00	74.000,00
15	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.91.00	10.000,00
34	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	10.000,00
<b>Total</b>			<b>94.000,00</b>

**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrente da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
1	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.11.00	74.000,00
10	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	10.000,00
35	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	10.000,00
<b>Total</b>			<b>94.000,00</b>

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de fevereiro de 2022.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.461, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4104, de 22 de dezembro de 2021.

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
36	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.11.00	177.885,36
37	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.13.00	14.217,56
38	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	40.000,00
39	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	6.118,23
40	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.47.00	1.778,85
<b>Total</b>			<b>240.000,00</b>

**ARTIGO 2º)** – O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro é oriundo de excesso de arrecadação decorrente de recursos para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus.

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 25 de fevereiro de 2022.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.467, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00  
(Quatrocentos e oitenta mil reais)

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4104, de 22 de dezembro de 2021.

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
41	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.11.00	194.000,00
42	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.13.00	16.000,00
43	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	40.000,00
44	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	228.000,00
45	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.47.00	2.000,00
<b>Total</b>			<b>480.000,00</b>

**ARTIGO 2º)** – O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro é oriundo de excesso de arrecadação decorrente de recursos para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus.

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 08 de março de 2022.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.474 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4104, de 22 de dezembro de 2022.

## DECRETA

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, um crédito suplementar no valor de R\$ 145.375,00 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
4	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.91.00	18.600,00
15	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.91.00	1.775,00
39	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	40.000,00
12	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	85.000,00
<b>Total</b>			<b>145.375,00</b>

**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrente da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
1	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.11.00	18.600,00
10	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	1.775,00
38	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	40.000,00
8	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	85.000,00
<b>Total</b>			<b>145.375,00</b>

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 16 de março de 2022.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.485, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.102,00 (Dois mil cento e dois reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4104, de 22 de dezembro de 2021.

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito suplementar por superávit financeiro, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.102,00 (Dois mil cento e dois reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

**Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA**

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
26	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	2.102,00
<b>Total</b>			<b>2.102,00</b>

**ARTIGO 2º)** – O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro é oriundo do superávit financeiro apurado do exercício anterior de recursos para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus.

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 25 de março de 2022.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*

## **COMUNICADO**

**Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos em 2022**

**ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO ATÉ 30 DE JUNHO**

Até o dia de 30 de junho de 2022 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2022 (nascidos em 2004) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/> No Brasil o alistamento militar é obrigatório, e quem não se alistar pode ter uma série de problemas, como a proibição de: ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial, oficializada ou subvencionada; Assinar contrato com o governo federal, estadual, dos territórios ou municípios; Prestar exame ou fazer matrícula em qualquer estabelecimento de ensino; Obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão; Fazer inscrição em concurso para provimento de cargo público; Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação; Receber qualquer prêmio ou favor do governo federal, estadual, dos territórios ou municípios.

### ***Inscrição***

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos.

Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2004 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, número de celular próprio e e-mail particular.

### ***Casos especiais***

Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição.

Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa o "portador de necessidade especial física aparente, entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

### **Serviço**

***Alistamento Militar Obrigatório***

**Período:** 2 de janeiro a 30 de junho de 2022

**Virtualmente pelo link:** <http://www.alistamento.eb.mil.br/>

**Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.**

Pedreira, 11 de janeiro de 2022

**FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES**  
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

## **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### ***2ª PUBLICAÇÃO***

Encontra-se disponível na Secretaria de Obras e vias Públicas do Município de Pedreira-SP, o processo para contratação através de Dispensa de Licitação, para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para "MANUTENÇÃO NAS TORRES DA INFOVIA NO MORRO DO CRISTO TORRE PMP02; SAMUCA TORRE PMP48 E NA GUARDA MUNICIPAL TORRE PMP01 - PEDREIRA /SP".

As propostas deverão ser enviadas via e-mail, para o endereço [compras@pedreira.sp.gov.br](mailto:compras@pedreira.sp.gov.br) com o campo 'Assunto' preenchido como "PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4684/2022 até o dia 10/05/2022, ou entregues presencialmente em envelope, no Departamento de Compras e Patrimônio, até o dia 11/05/2022, às 08:30.

Pedreira, 03 de maio de 2022

**ROSANGELA BONFIM**  
Oficial Administrativo

A PREFEITURA DE PEDREIRA CONVIDA TODOS PARA:

## 2ª, 3ª E 4ª AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PEDREIRA

*Vamos juntos construir a cidade que queremos!*

**25, 26 E 27 DE MAIO ÀS 18H30**



o material da audiência está disponível no site:  
<https://pedreira.sp.gov.br/plano-diretor-pedreira-sp>

TEMA: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEITURA TÉCNICA DO MUNICÍPIO

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA



R. Prof. João Alvarenga, 75, Centro, Pedreira - SP



PLANO DIRETOR  
PEDREIRA - SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDREIRA - SP

**Oliver** Arquitetura e Engenharia



Transmissão online pelo Youtube através do Canal da Câmara Municipal de Pedreira



Evite o acúmulo de água parada

## **TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE**

Elimine os pratos dos vasos de plantas.  
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.  
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.  
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.  
Mantenha os ralos limpos e com tela.  
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.  
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.  
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.  
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.  
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****DELIBERAÇÃO DE PAUTA DA 7ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DE 02 DE  
MAIO DE 2022**

**VEREADORES PRESENTES:- ALESSANDRO LUIS DE GODOY, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRIO WILSON FRATTA E PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.**

**EXPEDIENTE****01 - ATAS: (APROVADAS POR UNANIMIDADE).**

Ata da 6ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada em 18 de abril de 2022;

Ata da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada em 18 de abril de 2022;

Ata da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada em 26 de abril de 2022;

Ata da 8ª Sessão Legislativa Extraordinária - realizada em 28 de abril de 2022.

**02 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:  
(ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PERMANENTES):**

**PROJETO DE LEI Nº 47/22** - Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Pedreira para o exercício de 2023 e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 50/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

**PROJETO DE LEI Nº 51/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 664.166,67 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

**PROJETO DE LEI Nº 52/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 973.068,44 (novecentos e setenta e três mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

**PROJETO DE LEI Nº 53/22** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 101.421,04 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos);

**PROJETO DE LEI Nº 54/22** - Autoriza o Executivo a custear despesa de viagem dos atletas pedreirenses para participação no "31º Campeonato Brasileiro de KickBoxing Adulto e 25º Sub-17 - 2022", na cidade Vitória- ES;

**PROJETO DE LEI Nº 55/22** - Autoriza o Executivo a aumentar o valor da subvenção social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lar dos Velhos);

**PROJETO DE LEI Nº 56/22** - Autoriza o Executivo a aumentar o valor da subvenção social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Carisma);

**PROJETO DE LEI Nº 57/22** - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e revoga as Leis Municipais nºs 2.688, de 18 de abril de 2007 e nº 2.931, de 14 de julho de 2009.

**03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES: (ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PERMANENTES):**

**PROJETO DE LEI Nº 49/22 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Altera disposição da Lei nº 2.019, de 28 de abril de 1998, e dá outras providências;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/22 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Sr. João Paulo Zonzini, conforme especifica;

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/22 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Sr. Milton Neves Filho, conforme especifica;

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 02/22 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO** - Dispõe sobre a criação do Viveiro Municipal no Município de Pedreira.

**04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:****05 - REQUERIMENTOS: (APROVADOS POR UNANIMIDADE):**

**REQUERIMENTO Nº 42/22 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização referente ao cumprimento da lei de perturbação do silêncio;

**REQUERIMENTO Nº 43/22 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a iluminação da quadra situada na Vila Canesso;

**REQUERIMENTO Nº 44/22 - SR. JEDSON PANEGASSI**

- Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação do Poupatempo no município;

**REQUERIMENTO Nº 45/22 - SR. JEDSON PANEGASSI**

- Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o projeto do divisor de vias defronte ao Center Louças;

**REQUERIMENTO Nº 46/22 - SR. JEDSON PANEGASSI**

- Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre os altos índices de assalto na área central da cidade;

**REQUERIMENTO Nº 47/22 - SR. JOÃO RAFAEL CAVE-**

**NAGHI** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal e a CPFL Santa Cruz sobre projeto de implantação de linha para a extensão da rede de baixa voltagem para atender a rua Professora Maribel Aparecida Gonçalves Jampaulo.

**06 - INDICAÇÕES: (ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES):****INDICAÇÃO Nº 74/22 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI**

- Solicitando a instalação de roteador e internet na SUTACO;

**INDICAÇÃO Nº 75/22 - SR. MÁRIO WILSON FRATTA**

- Solicitando estudos para a implementação de uma travessia de pedestres e colocação de duas lombofaixas em frente à empresa Ercaplast;

**INDICAÇÃO Nº 76/22 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN**

**PEDROSO** - Solicitando estudos para a elaboração de projeto visando à implantação do serviço de transportes de passageiros prestado por triciclo automotor com cabine fechada, denominado "TUK-TUK";

**INDICAÇÃO Nº 77/22 - SR. MÁRIO WILSON FRATTA**

- Solicitando a possibilidade de implantar sistema de iluminação pública na Rua Professora Maribel Aparecida Gonçalves Jampaulo;

**INDICAÇÃO Nº 78/22 - SR. JEDSON PANEGASSI**

- Solicitando ao Prefeito Municipal e à Direção da FUNBEPE (Fundação Beneficente de Pedreira) que proceda a estudos e, se possível, a implantação de melhorias no hospital para atender a população;

**INDICAÇÃO Nº 79/22 - SR. JEDSON PANEGASSI**

- Solicitando serviços de manutenção em todas as academias ao ar livre do município, dando uma atenção especial a academia situada no campo do Jardim Andrade;

**INDICAÇÃO Nº 80/22 - SR. JEDSON PANEGASSI**

- Solicitando a implantação de faixa de pedestres em frente à Pista de Skate localizada na Avenida Papa João XXIII;

**INDICAÇÃO Nº 81/22 - SR. JEDSON PANEGASSI**

- Solicitando a implantação de faixa de pedestres nos cruzamentos das ruas da Forte Academia com a SRTV (4 pontos);

**INDICAÇÃO Nº 82/22 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI**

- Solicitando implantação de sistema de iluminação na SP-095, Avenida Jorge Duprat Figueiredo (trecho urbano), desde a rotatória - Rosana Aparecido Pires Mendes, defronte a saída da Rua Elaine Aparecida Cerezer de Godoy com o início da Estrada Antonio Olivari até a Passarela - Deputado Miguel Martino, no Jardim São Nilo;

**INDICAÇÃO Nº 83/22 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI**

- Solicitando uma reforma da rede elétrica no interior dos sanitários - masculino/feminino, no interior do Velório Municipal, bem como que também se realize uma pintura no seu interior;

**INDICAÇÃO Nº 84/22 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI**

- Solicitando uma manutenção geral, principalmente a limpeza de toda a área e demais localidades da Praça da "Xicara", situada na Vila Monte Alegre;

**INDICAÇÃO Nº 85/22 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI**

- Solicitando a implantação de uma lombada na Estrada Municipal Fioravante Carlotti, no trecho sentido bairro/centro, defronte ao Loteamento "Terras di Castelari";

**INDICAÇÃO Nº 86/22 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI**

- Solicitando manter contato junto ao proprietário do imóvel situado à Rua Papa Paulo VI, número 81, visando orientar o mesmo a remover as sobras de materiais de construção que ainda se encontram depositados sobre o leito da calçada de pedestres.

**07 - MOÇÕES DE PESAR: (ENCAMINHADAS ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS):****MOÇÃO Nº 38/22 - SRA. PATRICIA TREVIZAN PEDROSO E DEMAIS VEREADORES**

- Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. Rubens Stafocher;

**MOÇÃO Nº 39/22 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES**

- Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento de Juliana Escotom Strubilsch;

**MOÇÃO Nº 40/22 - SR. MÁRIO WILSON FRATTA E DEMAIS VEREADORES**

- Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Senhora Aparecida Beatryz Fazan Cítranguo;

**MOÇÃO Nº 41/22 - SR. MÁRIO WILSON FRATTA E DEMAIS VEREADORES**

- Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Senhor Antonio Carlos Fabrin;

**MOÇÃO Nº 42/22 - SR. MÁRIO WILSON FRATTA E DEMAIS VEREADORES**

- Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Senhor Marcos Rodrigues Teixeira;

**MOÇÃO Nº 43/22 - SR. MÁRIO WILSON FRATTA E DEMAIS VEREADORES**

- Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento da Sra. Anna Piccolomini Geremias;

**MOÇÃO Nº 44/22 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI E DEMAIS VEREADORES**

- Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Carlos de Mendes Thame - Ex-Deputado Federal;

**MOÇÃO Nº 46/22 - SR. JOSÉ LUIS NIERI E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Ex-Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), da Federação da Indústria do Estado de São Paulo, da antiga CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) e Ex-deputado federal Dr. Carlos Eduardo Moreira Ferreira.

**08 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES: (APROVADAS POR UNANIMIDADE):**

**MOÇÃO Nº 37/22 - SR. JOSÉ LUIS NIERI e DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de Congratulações ao Jornal da Comarca, pela comemoração dos seus "40" anos de circulação;

**MOÇÃO Nº 45/22 - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em Ata, Votos de Congratulações e Agradecimentos ao Sr. José Ferreira Neto, mais conhecido como "Craque Neto", apresentador do programa "Os Donos da Bola", da Rede Bandeirantes de Televisão.

**09 - CORRESPONDÊNCIAS:**

**10 - PALAVRA LIVRE:**

**11 - TRIBUNA: (Não houve inscritos)**

**ORDEM DO DIA**

**01 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 39/22 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a custear despesas relacionadas ao "Conjunto Habitacional Vida Nova", conforme especifica. (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES). (APROVADO POR UNANIMIDADE);

**PROJETO DE LEI Nº 46/22 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Dispõe sobre denominação de Avenida (Via Marginal de acesso local), com o nome de "Silvio Molina", conforme especifica. (VOTAÇÃO: 2/3). (APROVADO POR UNANIMIDADE).

**02 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

Pedreira, 03 de maio de 2022

**DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## COMUNICADO

**PROJETO DE LEI Nº 47/22 - PREFEITO MUNICIPAL - ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, INFORMA QUE JÁ SE ENCONTRA JUNTO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA E NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE DOS SENHORES VEREADORES, BEM COMO DE TODA A POPULAÇÃO PEDREIRENSE, O PROJETO DE LEI Nº 47/22 - PREFEITO MUNICIPAL - ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedreira, 03 de maio de 2022

**DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Não importa a hora e nem o lugar!**

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:**

<https://www.funbepe.org.br>

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

**Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download**



## Pequenos gestos, um novo olhar:

### Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

#### SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwirges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

#### TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shiguo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

#### QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

#### QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

#### SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

## Central de Ambulâncias

*Agora você agenda ou confirma dia e hora de transporte intermunicipal pelo WhatsApp*



Prefeitura Municipal de Pedreira  
Secretaria Municipal de Saúde



## DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

### EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

**Jornalista Responsável:** Sidinei Defendi **MTB** 14.360

**Participação:** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

**Diagramação/Textos:** Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi

**Consultores Técnicos:** Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

**Estagiários:** Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix  
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –  
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225  
**13920-000 – Pedreira-SP**